



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2944/16, de 05 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre: autoriza o município a receber em doação, sem ônus ao erário, área de terra.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, de Aurélio Garcia Mochon, sem ônus ao erário municipal, excetuando-se a manutenção ulterior, uma área de terra, destinada ao prolongamento de estrada municipal, que passará a denominar-se Antonio Garcia Perez, contendo a seguinte descrição:

ARÉA A - O início desta descrição começa no M-01, onde divide com a propriedade do senhor Aurélio Garcia com azimute $226^{\circ}13'49''$ numa distancia de 325,57m até o M-02, daí deflete a esquerda e segue em linha reta ainda dividindo com a propriedade do senhor Aurélio Garcia com azimute $242^{\circ}10'08''$ numa distancia de 20,30m até o M-03, daí deflete a direita e segue em linha reta onde ainda divide com a propriedade do senhor Aurélio Garcia azimute $269^{\circ}57'55''$ numa distancia de 468,88m até o M-04, daí deflete a direita e segue em linha reta onde ainda divide com a propriedade do senhor Aurélio Garcia com azimute $03^{\circ}31'09''$ numa distancia de 7,59m até o M-05, daí deflete a esquerda e segue em linha reta onde ainda divide com a com a propriedade do senhor Aurélio Garcia com azimute $270^{\circ}09'45''$ numa distancia de 112,12m até o M-06, daí deflete a esquerda e segue em linha reta onde ainda divide com a Rua: que pertence ao loteamento de Chácaras Martins com azimute $181^{\circ}13'16''$ numa distancia de 12,00m até o M-07, daí deflete a esquerda e segue em linha reta onde ainda divide com a Rua: que pertence ao loteamento de Chácaras Martins com azimute $91^{\circ}59'33''$ numa distancia de 109,72m até o M-08, daí segue em linha reta onde ainda divide com a referida estrada municipal e a propriedade do senhor Nilton Tofanéli com azimute $89^{\circ}54'28''$ numa distancia de 470,66m até o M-09, daí deflete a esquerda e segue em linha reta onde ainda divide com a referida estrada municipal e a propriedade do senhor Nilton Tofanéli com azimute $74^{\circ}52'00''$ numa distancia de 8,54m até o M-10, daí segue em linha reta onde ainda divide com a referida estrada municipal e a propriedade do senhor Nilton Tofanéli com azimute $47^{\circ}45'32''$ numa distancia de 8,80m até o M-11, daí deflete a direita e segue em linha reta onde ainda divide com a referida estrada municipal e a propriedade do senhor Nilton Tofanéli com azimute $75^{\circ}59'44''$ numa distancia de 3,83m até o M-12, daí segue em linha reta onde ainda divide com a referida estrada municipal e a propriedade do senhor Ursulino Soares da Silva, com azimute $89^{\circ}13'40''$ numa distancia de 326,61m até o M-13, daí deflete a direita dividindo com a referida Estrada Municipal com az $349^{\circ}08'18''$ numa distancia de 6,01m até o ponto 01 ponto inicial desta descrição, com perímetro de 1.880,63m totalizando assim uma área de 6.177,60m.



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do município autorizado a custear as despesas pertinentes, junto ao cartório competente, para a formalização da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 05 de dezembro de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com